



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 05 de março de 2020 - Ano 2020 - Nº 4277

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CONTRATADOS: ATLÂNTICO PETROLEO LTDA
CNPJ: 05.139.168/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor: R\$ 11.512,20
CONTRATO Nº 00069/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R\$ 11.614,19
CONTRATO Nº 00070/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis, Gasolina Comum e Etanol, para atender a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00001/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Lucena, 03 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

JOSNALDO CARDOSO DOS SANTOS
GESTOR DO FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2020

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
VALOR CONTRATO: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)
CONTRATO Nº 00073/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
CONTRATO Nº 00074/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
CONTRATO Nº 00075/2020
CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CNPJ: 11.103.448/0001-57

RATIFICAÇÃO: 27/02/2020

OBJETO: Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anuais, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lucena, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos fiscalizadores

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2020

VIGÊNCIA: 31.12.2020

Lucena, 03 de Março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

LEIS

GABINETE DO PREFEITO

Lei PE nº 971/2020

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM 2020 E DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR E COMISSIONADOS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove reais), tendo em vista o disposto na Medida Provisória Nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os servidores de cargos comissionados com salario equivalente a R\$:1.000,00 passará a perceber o valor de R\$:1.039,00.

Art. 3º O salario base dos servidores de cargos de nivel superior continuará sendo no valor de R\$:1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2020.

Lucena, 02 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI PE Nº 972/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO E DETERMINA PROVIDENCIAS CORRELATAS

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial de Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 e pela Portaria Interministerial nº6, de 26/12/2008 Emitida pelo MEC (Ministério da Educação).

Art. 2º - O salário básico das classes funcionais será apresentado conforme ANEXO I. II e III, e terá correção de 12,84%, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2020.

Lucena– PB, Lucena– PB, 02 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe “A”

Piso Salarial R\$2.2886,15/40 = 72,15 horas x 26 =
R\$ 1.876,00 ano de 2020

	I	II	III	IV	V	VI
A1	1876,00	1969,80	2068,29	2171,70	2280,29	2394,30
A2	2157,40	2265,27	2378,53	2497,46	2622,33	2753,45
A3	2481,01	2605,06	2735,31	2872,08	3015,68	3166,46
A4	2853,16	2995,82	3145,61	3302,89	3468,03	3641,43
A5	3281,13	3445,19	3617,45	3798,32	3988,24	4187,65

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe “B”

B1	2157,40	2265,27	2378,53	2497,46	2622,33	2753,45
B2	2481,01	2605,06	2735,31	2872,08	3015,68	3166,46
B3	2853,16	2995,82	3145,61	3302,89	3468,03	3641,43
B4	3281,13	3445,19	3617,45	3798,32	3988,24	4187,65

ANEXO III

Suporte Pedagógico (SP) Classe “C”

C1	2157,40	2265,27	2378,53	2497,46	2622,33	2753,45
C2	2481,01	2605,06	2735,31	2872,08	3015,68	3166,46
C3	2853,16	2995,82	3145,61	3302,89	3468,03	3641,43
C4	3281,13	3445,19	3617,45	3798,32	3988,24	4187,65

Gabinete do Prefeito de Lucena– PB, 02 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

Lei PE nº 973/2020

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM 2020 E DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR E COMMISSIONADOS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais), tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os servidores de cargos comissionados com salario equivalente a R\$:1.039,00 passará a perceber o valor de R\$:1.045,00.

Art. 3º O salário base dos servidores de cargos de nível superior continuará sendo no valor de R\$:1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/02/2020.

Lucena, 02 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI PE. Nº 974/2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2008 DE 05 de outubro de 2006 e pela Portaria Interministerial nº 3.2770 de 11/12/2019 Emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica fixado, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes Combates às Endemias (ACE). Retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2020.

Lucena– PB, 02 de março de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

RETIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Considerando o extrato dos contratos da Chamada Pública, publicado no Diário Oficial do Município de Lucena na data de 28/02/2020 e no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29/02/2020. Resolve Retificar: onde se lê: “JOSENILTON ALVES DOS SANTOS ARAÚJO CPF: 061.496.274-97 VALOR: R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta reais) CONTRATO N°: 00059/2020 ”, leia -se “JOSENILTON ALVES DOS SANTOS ARAÚJO CPF: 061.496.274-97 VALOR: R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta reais) CONTRATO N°: 00059/2020 ”.

Lucena, 04 de Março de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças